



RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 03 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre a autorização para contratação de professores graduados, em casos excepcionais”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – CONUNI/UERR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 091, de 10 de novembro de 2005, o art. 11 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, e o Estatuto desta Universidade e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão Extraordinária realizada em 03 de março de 2008, e

CONSIDERANDO a natureza multicampi da UERR e a necessidade de atender aos cursos oferecidos nas diversas localidades;

CONSIDERANDO o salário pago aos servidores de cargo técnico-administrativo de nível superior previsto no anexo I, Tabela II da Lei nº. 581 de 16 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos com pós-graduação específicas nos inúmeros processos seletivos lançados para atender determinadas disciplinas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação, em casos excepcionais, de professores graduados para atendimento aos cursos oferecidos pela UERR nas diversas localidades.

Art. 2º A forma de contrato será:

I – Contrato Temporário de 40 horas, com salário de R\$ 1.852,92.

II – Contrato Temporário de 20 horas, com salário de R\$ 926,46.

III – Contrato por hora – aula com valor estipulado em R\$ 23, 00 (vinte e três reais), devendo corresponder fielmente, ao número de horas-aula efetivamente ministradas, de acordo com as frequências individuais, atestadas pela respectiva Pró-Reitoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 03 de março 2008.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI
Reitor Pro Tempore da UERR